

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 95.684.478/0001-94

LEI Nº 015/93

SÚMULA: Altera e Substitui denominação de cargos aprovados pela Lei nº 006/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a substituir 10 (dez) vagas de Operador de Máquinas da Área de Obras, para os seguintes Cargos:

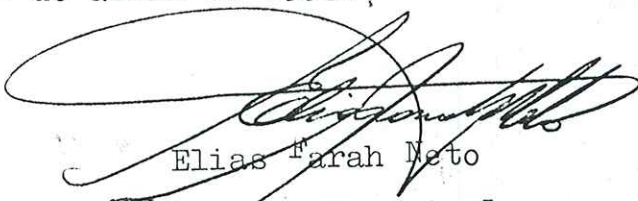
• Fiscal de Obras - 05 vagas

• Técnico Agrícola - 05 vagas

Art. 2º - As alterações de denominação de cargos acima, não modifica o número de vagas existentes, previstas no Anexo II da Lei nº 006/93.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói,
em 1º de abril de 1993.



Elias Farah Neto
Prefeito Municipal